



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 038
De 28/09/1965

Abre Crédito Suplementares.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: (Decreto - Lei)

Art. 1º. Ficam abertos às dotações abaixo, do Orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

Despesas correntes – Governo e Administração Geral – Executivo

Despesas de custeio – Pessoal civil

3.1.1.1-03 Vencimentos

Secretário CR\$ 135.000

Chefe do Serviço de Fazenda CR\$ 135.000

Transferências correntes

3.2.7.0-11 Juros de dívida pública

Juros da dívida municipal CR\$ 144.000

Transporte e comunicações

Despesas de custeio

3.1.3.0-47 Serviços de Terceiros

Conservação de veículos CR\$ 80.000

Habitação e serviços urbanos

Despesas de custeio

3.1.2.0-95 Material de consumo

Para ruas e placas CR\$ 111.000

Total CR\$ 605.400

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas - MG., 28 de
setembro de 1965.